



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

TERMO ADITIVO Nº 53 /2018 - INEA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-INEA, ASSINADO EM 11/12/2017, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA – CILSJ, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº. 110, Saúde, nesta cidade, CEP: 20081-212, representado neste ato pela Presidente, **MARCUS DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, advogado, divorciado, portador do documento nº 157284 expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 912.921.407-63, e pelo Diretor de Pós Licença **JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira Profissional nº 03301696 expedida pelo CRQ, inscrito no CPF sob o nº 193.201.757-72, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA**, doravante denominado **CILSJ**, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 17 de setembro de 1999, com sede em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, situada na Rodovia Amaral Peixoto,





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

KM 106, Balneário, Horto Escola Artesanal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado pela Presidente de Conselho de Associados **ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira profissional nº 113.394, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF nº 041.150.607-2 e por sua secretária executiva **ADRIANA MIGUEL SAAD**, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade nº 069.413.47-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 819.342.897-87, com interveniência do **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS – CBH LSJ**, doravante denominado CBH LSJ, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 36.722, de 08 de dezembro de 2004, representado neste ato pelo Presidente **CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do documento de identidade nº 217301 CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 745.912.077-49, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – INEA, nos termos e condições seguintes:

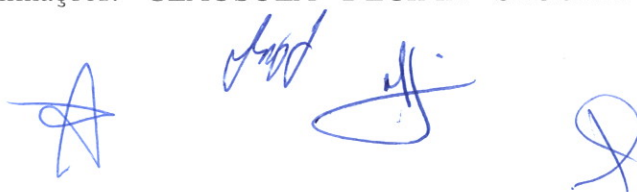

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar: a numeração e a nomenclatura de diversas cláusulas; a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona; a inclusão da Cláusula Décima Segunda – Da Suspensão Unilateral do Contrato; e, a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Repasses – Anexo I do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

O presente instrumento tem por objeto alterar a numeração e a nomenclatura das Cláusulas abaixo citadas:

As Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta, Décima Sétima do Contrato de Gestão nº 01/2017 passam a vigorar conforme as seguintes denominações: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO, respectivamente.

É, ainda, objeto do presente instrumento alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2017 abaixo descritas passando a vigorar nova redação:

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências, inciso II, alínea e, passa a ter a seguinte redação:

e) transferir semestralmente, os recursos disponíveis ao **CILSJ**, conforme a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I), e conforme apresentação pelo **CILSJ** de saldo do ano anterior, segundo disposto na Clausula Quarta, § 8º.

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafos 2º, 5º 6º e 8º, passam a ter a seguinte redação:

§ 2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o segundo ano, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos (2020 e 2021), previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 2463.18.544.0190.5457

Ação: Fortalecimento da gestão participativa das águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 4490

Valor: R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

3





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

§ 5º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar, o valor anual máximo de R\$ 2.215.074,11 (dois milhões duzentos e quinze mil e setenta e quatro reais e onze centavos) montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VI, em 2019.

I – Para os anos subsequentes os recursos financeiros, referentes a arrecadação com a cobrança pelo uso da água, repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** poderão alcançar, o valor anual máximo previsto para arrecadação calculado, no momento da celebração de novo termo aditivo, de acordo com eventuais reajustes de Preço Público Unitário ou pela simples incidência da Resolução CERHI- RJ nº 197/2018.

II – Os repasses devem ser previamente reservados no orçamento do Estado pelo órgão competente do **INEA**.

§ 6º. Desde que tenha orçamento, os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de R\$ 12.014.703,79 (doze milhões e quatorze mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos) referente ao saldo dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VI não utilizados nos exercícios anteriores.

O parágrafo 8º, inciso I, passa a ter a redação a seguir:

I - Os repasses mencionados no § 8º apenas terão sua contagem semestral realizada mediante entrega da prestação de contas anual do exercício anterior, uma vez que o cálculo do repasse de cada ano é dependente do saldo existente em conta, ou seja, da utilização dos recursos.

A **Cláusula Nona – Da Prestação de Contas**, *caput*, inciso I, passa a ter a seguinte redação:

I - após a finalização de cada semestre do ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Prestação de Contas exclusivamente acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no semestre anterior, de acordo com normas definidas pelo **INEA**.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

A **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **INEA** poderá, ouvido o **COMITÊ** através de manifestação do GACG, suspender temporariamente unilateralmente a vigência do presente contrato, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo a suspensão ser prorrogada no máximo até 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- b) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, conforme previsto na legislação pertinente;
- c) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 1º. O **CILSJ** e o **COMITÊ** deverão ser notificados da suspensão do contrato pelo **INEA** com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias à aplicação da suspensão, contemplando as razões que a fundamentaram.

§ 2º. Para a suspensão temporária prevista no parágrafo anterior será elaborado um plano de trabalho, com cronograma físico-financeiro, contemplando a retomada das atividades, entre o **CILSJ**, o **INEA** e o **COMITÊ**, podendo inclusive reduzir o prazo do parágrafo anterior.

§ 3º. A suspensão temporária unilateral quando aplicada deverá observar o prazo restante de vigência do contrato.

5





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

§ 4º. Durante a suspensão temporária do Contrato o repasse de recursos financeiros ao **CILSJ**, seguirá o estabelecido no plano de trabalho, previsto no § 2º.

§ 5º. A suspensão temporária do Contrato não obstará a avaliação dos seus resultados, tampouco justificará atraso na prestação de contas.

§ 6º. A suspensão temporária do Contrato não elide as responsabilidades do **CILSJ** e de seus dirigentes pelo eventual descumprimento das suas obrigações contratuais, enquanto houver recursos de custeio já repassados à delegatária e disponíveis, ou por lapso temporal estabelecido no plano de trabalho entre as partes, considerando recursos financeiros disponíveis para este fim, onde o **CILSJ** cumpra as obrigações remanescentes.

§7º O Plano de Trabalho destacado no §2º acima poderá ser alterado por questões alheias à vontade das partes, pautadas em critérios de imprevisibilidade e supervenientes, inclusive para a ação de retomada das atividades após o fim da suspensão temporária.

§8º Em caráter excepcional, o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, iniciado o processo administrativo para rescisão contratual, poderá assumir, se o interesse público assim exigir, as competências necessárias à continuidade da implantação das atividades previstas no contrato de gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Previsão de Recursos Financeiros e Repasses passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 01/2017, aqui não expressamente modificadas.

6





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE DO INEA

JOSÉ MARIA DE MESQUITA JÚNIOR
DIRETOR DE PÓS LICENÇA DO INEA





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ADRIANA SAAD

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CILSJ

ANA GRASIELLA MOREIRA

FIGUEIREDO MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ASSOCIADOS DO CILSJ

CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO

PRESIDENTE DO CBH LAGOS SÃO JOÃO

Testemunhas:

Nome: Gaudia Magalhães da Silva

CPF: 006518397-50

Nome: Giselle de Sá Muniz

CPF: 04496130700



PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E REPASSES CG 01/2017 - ANEXO I

ATIVIDADES	2019
1. Custo operacional	
1.1. Recursos humanos e benefícios	
Secretário Executivo*	R\$ 99.697,18
Coordenador Administrativo*	R\$ 80.435,38
Coordenador Técnico*	R\$ 60.271,47
Subtotal	R\$ 240.404,03
1.2. Prestação de serviços de terceiros	
Assessoria Jurídica	R\$ 48.000,00
Assessoria Contábil	R\$ 52.020,00
Assessoria de Comunicação	R\$ 48.000,00
Auditoria externa	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 178.020,00
1.3. Recursos humanos e benefícios	
Analista Técnico Administrativo	R\$ 80.663,24
Assistente (1)	R\$ 55.965,84
Estagiário (1)	R\$ 19.200,00
Subtotal	R\$ 155.829,08
2. Demais custos operacionais	
Telefone fixo, internet, internet movel e telefone móvel	R\$ 1.000,00
Combustível	R\$ 30.000,00
Material de Consumo e papelaria	R\$ 9.600,00
Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informatica	R\$ 9.000,00
Locação de equipamentos, veiculos e fornecimento de fotocópias	R\$ 24.000,00
Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	R\$ 39.894,23
Manutenção e Hospedagem do site	R\$ 10.800,00
Serviços de publicação de atos oficiais	R\$ 6.000,00
Material para eventos	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 160.294,23
Total Geral do 2º ano	R\$ 734.547,34
Total Geral do 2º ano INEA	396.114,01
Total Geral do 2º ano Comitê LSJ	338.433,33

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
A UERJ torna pública que a licitação para aquisição de TESTES, anteriormente marcada para 11/01/19, às 10h, FICA ADIADA PARA 01/02/2019, às 10h. Proc. E-261008/100588/2018

MUNICÍPIO: Patrocópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14023/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150888
NOME: Auto Posto Alem do Rio Ltda. CNPJ/CPF Nº 01.028.161.0001-56. ENDEREÇO: Rua Visconde de Itauna, 1311. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14023/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151452
NOME: Posto de Gasolina São Jerônimo do Anil Ltda. CNPJ/CPF Nº 33.089.640/0001-79. ENDEREÇO: Estrada de Jacarepaguá. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 8, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.13999/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150873
NOME: Aloés Indústria e Comércio Ltda. CNPJ/CPF Nº 68.626.183/0001-99. ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, km 6,5. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 80, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,26. PROCESSO Nº E-07/002.7907/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151127
NOME: Município de Mangaratiba. CNPJ/CPF Nº 29.138.310/0001-59. ENDEREÇO: Estrada João Marcos, RJ 149, sn - Acampamento. MUNICÍPIO: Mangaratiba - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 19.526,10. PROCESSO Nº E-07/002.14125/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150813
NOME: Delta Construções S/A. CNPJ/CPF Nº 10.788.628/0001-57. ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 156. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 13.819,96. PROCESSO Nº E-07/002.11628/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150949
NOME: Posto de Gasolina Renaz de Magé Ltda. CNPJ/CPF Nº 03.381.699/0001-75. ENDEREÇO: Rodovia Rio-Teresopolis (BR 116), 16866. MUNICÍPIO: Magé - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14047/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151346
NOME: Lincoln Marcos Poubel Gouvêa. CNPJ/CPF Nº 099.812.737-09. ENDEREÇO: Avenida Cadea, 31. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 17.500,00. PROCESSO Nº E-07/002.2352/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151547
NOME: Furnas Centrais Elétricas S/A. CNPJ/CPF Nº 23.274.194/0016-03. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, 2691. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.338,79. PROCESSO Nº E-07/002.3052/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150962
NOME: Comatel Comercio de Maquinas e Ferragens Ltda. CNPJ/CPF Nº 32.357.055/0001-40. ENDEREÇO: Avenida Geraldo de Lima Bastos, 2. MUNICÍPIO: Valença - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14057/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151051
NOME: P G Barreto. CNPJ/CPF Nº 11.220.533/0001-03. ENDEREÇO: Rua Boa Vista, nº 202. MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 46, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.150,53. PROCESSO Nº E-07/002.8362/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151111
NOME: AFL Transporte de Cargas Ltda. CNPJ/CPF Nº 08.042.246/0001-38. ENDEREÇO: Rua Manaus, nº 1048. MUNICÍPIO: Serra - ES. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.183,58. PROCESSO Nº E-07/002.14359/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151061
NOME: Multiline Rata e Tali Transportes de Agua Ltda. CNPJ/CPF Nº 14.707.721/0001-40. ENDEREÇO: Rua Rubi, sn Lote 10 Quadra 01 - Coelho da Rocha. MUNICÍPIO: São João de Meriti - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.072,95. PROCESSO Nº E-07/002.7553/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150910
NOME: MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda. CNPJ/CPF Nº 07.728.032/0001-57. ENDEREÇO: Estrada Genilo Vilar Barbosa, sn. MUNICÍPIO: Santa Maria Madalena - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.188,88. PROCESSO Nº E-07/002.1636/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151073
NOME: A Smanhotto Filho & Cia Ltda. CNPJ/CPF Nº 01.684.866/0001-21. ENDEREÇO: Avenida Brasília, 4437. MUNICÍPIO: Curitiba - PR. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.797,65. PROCESSO Nº E-07/002.7603/2015.

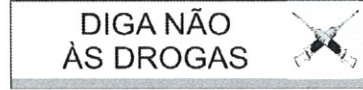
AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151077
NOME: Rio Ita Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.853.942/0011-76. ENDEREÇO: Rua Coronel Fomelenho, 70. MUNICÍPIO: Igaruaçu - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.298,29. PROCESSO Nº E-07/002.13949/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151439
NOME: Indepe Derivados de Petróleo. CNPJ/CPF Nº 04.961.098/0001-02. ENDEREÇO: BR 116, km 62. MUNICÍPIO: Teresopolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 96, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 76.382,66. PROCESSO Nº E-07/002.243/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 01 (um) elevador da sede do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, sito a Rua Regente Feijó, 07, Centro - Rio de Janeiro, RJ Cep: 20060-060, onde os serviços deverão estar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.135,33 (dezeesse mil cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/01/2019, 08:00h. LIMITE DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/02/2019, 10h:29min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2019, 10:30min. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 01/02/2019, 11:00h. PROCESSO Nº E-07/002.10017/2018.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.ite.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitadas através do tel. (21) 2332-7233 e Fax (21) 2332-7261.



Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA O PROPONENTE DANIEL DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE BARCONS, qualificado no CPF: 014.496.467-86, considerando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, no horário de 10h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização do projeto Esportivo Incentivado Favela, Esporte e Cidadania, Processo Instrutivo nº E-30/001/1836/2015, para apresentação da Prestação de Contas. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará as sanções previstas na Legislação em vigor.

EDITAL A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA O PROPONENTE RECLA ATIVIDADE DESPORTIVA, qualificado no CNPJ sob nº 04.364.835/0001-81, considerando que o mesmo encontra-se em lugar diverso do apresentado no projeto e não sabido, para comparecer a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, no horário de 10h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de regularização do projeto Esportivo Incentivado Os Melhores Jogos Universitários do País, Processo Instrutivo nº E-30/001/178/2016, para apresentação da Prestação de Contas. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará as sanções previstas na Legislação em vigor.

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a Prefeitura de Mesquita. OBJETO: Conjugação de esforços entre os participantes, sem transferência de recursos, visando à difusão e promoção do artesanato fluminense, em consonância com a política de desenvolvimento social, econômico e turístico do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Regido por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019.

Secretaria de Estado de Turismo

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDENCIA DO REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente edital, o servidor DALMO LATINI ESCAMILHA, Identidade Funcional nº 50364061 Cargo: PRO-CORRETORES, NÍVEL C, REFERÊNCIA 03, Matrícula 00-3074412-2, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/005/1016/2013, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/9, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 03/07/2017.

EDITAL O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente edital, o servidor MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, Identidade Funcional nº 33285-0 Cargo: AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 27758-8, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/005/1016/2013, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/9, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 01/03/2013.

EDITAL O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCELO CHAVES LAMERAO, Identidade Funcional nº 50119632 Cargo: Professor Docente I, nível c, referência 3, Matrícula 00-3037635-4, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/005/2577/2014, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/9, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 05/09/2016.

EDITAL O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA, pelo presente Edital, o servidor WANDERSON DE ANDRADE PAULA MANHÃES, Identidade Funcional nº 5020850, Cargo: INSPECTOR DE ALUNOS 2 G, Matrícula 00-3059944-2, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala 1210, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/002/2589/2017, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/9, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 20/03/2017.

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Reratificação ao Contrato nº 001/AS-JUR/2015. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa Steer Davies & Gleave do Brasil. OBJETO: Constitui o objeto deste termo a alteração da CLÁUSULA SÉCUNDA do Contrato nº 001/AS-JUR/2015, que passa a vigorar com o seguinte texto: 'O Consultor executará os Serviços no período que se inicia após a publicação do instrumento de contrato no DOEJ (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro) e terminará após 226 semanas, conforme o Apêndice A - Termo de Referência, item 7. Descrição/Cronograma de Execução das Atividades deste contrato, ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito'. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo nº E-10/0031/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODoviÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018. PARTES: CODETE e UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de crédito alimentação na modalidade eletrônica, de até 153 (cento e cinquenta e três) cartões magnéticos com chip, e 13 (treze) recargas a serem concedidos aos 13 retiros, Empregados, Extraquadros e Bolsistas/Fia. VALOR GLOBAL: R\$ 1.969.110,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e cento e dez reais). DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Lei Estadual 287/1979 e Decreto nº 3.149/1960 e 42.301/2010. PROCESSO Nº E-10/004/100193/2018.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.12/18). PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa UNAPROSIL - Unina Nova América Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Estabelecer os prazos e condições para que a Contratada promova, fiel e integralmente a regularização de sua fonte de abastecimento de água através da obtenção da Outorga de Uso de Recursos Hídricos e do posterior lançamento de efluentes tratados através da obtenção da Outorga de Direito de Uso, sob os Processos nº PD-07/014.739/2017 e PD-07/014.219/2018, a fim de viabilizar a concessão da Autorização Ambiental de Funcionamento pertinente, bem como, o pagamento da multa aplicada por não cumprimento da infração nº CGEFISEAI00150240, no valor de R\$ 28.590,43 reais (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), no prazo de 40 dias contados a partir da celebração deste TAC. VALOR: R\$ 28.590,43 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos). PRAZO: 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/002.8796/18.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012-INEA. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a interverência do Comitê das Bacias Hidrográficas das Bacias da Região dos Lagos. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações e Competências e da Cláusula Nona - Da Prestação de Contas. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E - 07/596.195/2012. 'Omitido no D.O. de 31/12/2018'.

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012-INEA. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a interverência do Comitê das Bacias Hidrográficas das Bacias da Região dos Lagos. OBJETO: Alterar a redação da cláusula Terceira - Das Obrigações e Competências e da Cláusula Décima Segunda - Da Suspensão Unilateral do Contrato, e a alocação de recursos financeiros na Previsão de Recursos Financeiros e Respostas. VALOR: R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E - 07/002.7455/2015. 'Omitido no D.O. de 31/12/2018'.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI00151973

NOME: Supermercado Premium de Coelho Neto Ltda. CNPJ Nº: 10.873.245/0001-33. ENDEREÇO: Avenida dos Italianos, nº 758 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: R\$ 2.060,29. PROCESSO Nº E-07/002.106729/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150886

NOME: Comercial H. Karl Allers Ltda. CNPJ/CPF Nº 31.423.015/0001-96. ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 237. MUNICÍPIO: Parati - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.14010/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00150880

NOME: Linkers Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 04.064.284/0004-83. ENDEREÇO: Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. MUNICÍPIO: Todos - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO Nº E-07/002.13960/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI00151031

NOME: Ultra Serra Comercio de Gás Ltda. CNPJ/CPF Nº 03.935.597/0001-54. ENDEREÇO: Rua Coronel Duarte da Silveira



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 às 05:57:53 -0200.

PODER EXECUTIVO

NÚTRIO DO HUPE PRAZO: 12 meses. **VALOR:** R\$ 265.079,88. **NÚMERO DO EMPENHO:** 2018NE04099. **RESPONSÁVEL:** Jacqueline Cavalho Peixoto, Matr.: 36.534-6. **NOMEACÃO:** Portaria nº 09/DAP/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº E-26/008/144/2018.

Id.: 2159241

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2018/HUPEUERJ PARTES: UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ME. **OBJETO:** Aquisição da Material Hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 394/2018. **VALOR:** R\$ 372.520,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte reais). **N.E.:** 2018NE03131. **FISCAL:** Rogério Marques de Souza, matrícula nº 31.026-8. **NOMEACÃO:** Portaria nº 05/HUPE/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1207/2018. **Ônido no D.O. de 28/12/2018.**

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 120/2018/HUPEUERJ PARTES: UERJ/HUPE e MANIFOLD MEDICAL Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.-ME. **OBJETO:** Cessão em comodato de cabos de monitorização e acessórios conforme edital. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1207/2018. **Ônido no D.O. de 28/12/2018.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 125/2018/HUPEUERJ PARTES: UERJ/HUPE e DOC MED Comércio de Importação e Exportação Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Material de OPMEs em regime de consignação para o Setor de Hospitalar do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 306/2018. **VALOR:** R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). **N.E.:** 2018NE04411. **FISCAL:** Esmeralda Ferreira, matrícula nº 35.280-7. **NOMEACÃO:** Portaria nº 004/HUPE/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/2012/2017. **Ônido no D.O. de 28/12/2018.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 124/2018/HUPEUERJ PARTES: UERJ/HUPE e GLOBAL CARE Comércio de Material Médico Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Material de OPMEs em regime de consignação para o Setor de Hospitalar do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 436/2018. **VALOR:** R\$ 387.230,50 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **N.E.:** 2018NE04411. **FISCAL:** Esmeralda Ferreira, matrícula nº 35.280-7. **NOMEACÃO:** Portaria nº 002/HUPE/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/2330/2017. **Ônido no D.O. de 28/12/2018.**

Id.: 2159358

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Retificação ao Contrato nº 072/2018/HUPEUERJ PARTES: UERJ/HUPE e AIR LIQUIDE Brasil Ltda. (Fisla). **OBJETO:** Retificar o valor total do contrato com a inclusão do acréscimo de 25% dos itens 01 e 02 ao objeto do contrato alterando a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/264/2014.

Id.: 2159360

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/HUPEUERJ PARTES: HUPEUERJ e LIFEEX Indústria e Comércio Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de 25% nos lotes do objeto do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 40.296,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 201.330,00 (duzentos e um mil trezentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1402/2017. **Ônido no D.O. de 28/12/2018.**

Id.: 2159359

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - MÉDIO. PERFIL ENFERMEIRO HOSPITALAR.
A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS convoca os candidatos classificados entre as colocações 113ª e 123ª para participação do **SCRITÓRIO PÚBLICO** - critério definitivo do desempate, considerando que, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital, ainda permanecem empatados na margem da classificação. O **Scrítório Público** será realizado no dia 30/01/2019, às 14 horas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, Térreo - bloco F - Sala 1 - 115. **Processo UERJ nº 02/06/2019.**

Id.: 2159391

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, FÍSICA E COMPUTAÇÃO, ÁREA METODOLÓGICAS E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DO DECRETO Nº 43.007/2011, DO DECRETO Nº 43.876/2012, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45REITORIA/93 e DO ATO EXECUTIVO Nº 21REITORIA/11.
O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/2861/2016.

Id.: 2159344

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DIGITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DO DECRETO Nº 43.007/2011, DO DECRETO Nº 43.876/2012, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 21REITORIA/11.
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL torna público que não houve candidatos aprovados no referido Concurso. Proc. nº E-26/007/4629/2016.

Id.: 2159355

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAIS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do

Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Regional e Geotectônica. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Estratigrafia e Paleontologia. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Mineralogia e Petrologia Ignea. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Geologia, Departamento de Geologia Aplicada. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.fgeol.uerj.br/site/institucional/concursos/concursos-em-andamento>, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, Rua São Francisco Xavier, 524 - bloco A - sala 4006, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

Id.: 2159281

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.01.2019
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
Leia-se: CENTRO BIOMÉDICO

Onde se lê: FACULDADE DE NUTRIÇÃO
Leia-se: INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

Id.: 2159165

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 05/02/19, às 10h, a licitação para aquisição de DORZOLAMIDA, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/2292/2017.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. O Edital e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id.: 2159307

Secretaria de Estado de Transportes
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ nº 007/2019.
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa Conqian Indústria Gráfica LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita do DETRO/RJ, descritos no Lote I (Setor de Vistoria Anual para o Transporte e Fretamento autoesteio, Setor de Vistoria do 2º Semestre para o Transporte Complementar e Carreira Funcional).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/102838/2018.

Id.: 2159210

INSTRUMENTO: Contrato DETRO/RJ nº 008/2019.
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Empresa JRD Serviços Gráficos LTDA ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita do DETRO/RJ, descritos no Lote II (Copa de processo e Cartão de Visita).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.000 (duzentos e quarenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-10/005/102838/2018.

Id.: 2159210

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 52/2018 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 12/012/12. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a intervenção do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Maracá e das Ostras. **OBJETO:** Alterar a redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações e Competências e da Cláusula Nona - Da Prestação de Contas. **VALOR:** Sem alteração do valor contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/506.195/2012. **Ônido no D.O. de 31/12/2018.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019.**

****INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 53/2018 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 11/2017. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona

Costeira - CILSJ, com a intervenção do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Lagos de Araruama, Saquarema e das Ostras - São João, Una e Ostras. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Nona, a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Suspensão Unilateral do Contrato; e, a alocação de recursos financeiros naProvidência de Recursos Financeiros e Repasses - Anexo 1 do Contrato de Gestão. **VALOR:** R\$ 734.547,34 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/002.745/2015. ***Ônido no DO de 31/12/2018.** ***Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.01.2019.**

Id.: 2159333

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº CGE/FEISA/001512/15, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 4.217,25 em 30/10/2018, com enquadramento no artigo 31, E 81, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.8286/2016.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jose Aroldo Ugoirini. **CNPJ/CPF Nº 77.711.687-1. ENDEREÇO:** Rua Maria Goretti e 146 - Niterói - RJ. **O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº CGE/FEISA/001513/06 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 4.217,25 em 30/10/2018, com enquadramento no artigo 31, E 81, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.9433/2016.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Jorges Terraplenagem Ltda. **CNPJ/CPF Nº 04.610.151/0001-12. ENDEREÇO:** Rua Jardim, s/n - Brasília - Mangaratiba - RJ. **O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº CGE/FEISA/001514/11 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 2.000,00 em 07/11/2018, com enquadramento no artigo 31, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.2176/2016.**

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Roberto Bento da Silva. **CNPJ/CPF Nº 014.939.207-00. ENDEREÇO:** Rua Urucuz, 845, Casa 02 - Rio de Janeiro - RJ. **O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº SUPMAN/03/102462. **PROCESSO Nº E-07/013.5625/2012.**

CONVOCA:
NOME: Maria Adriana de Macedo. **CNPJ/CPF Nº:** 071.597.327-0. **ENDEREÇO:** Centro de Rio Bonito, bairro Rio Bonito, Nova Frutiger - RJ. **O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 15 dias para tomar ciência do processo, à Rua Paqueta Este, nº187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.**

Id.: 2159387

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151676

NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda EPP. **CNPJ Nº:** 01.271.136/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, 217 - Inga - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.13867/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151678
NOME: FA. Duran Hotel ME. **CNPJ Nº:** 30.083.695/0001-83. **ENDEREÇO:** Rua Marquês das Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.30586/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151528
NOME: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - Fundej. **CNPJ/CPF Nº:** 28.521.870/0001-25. **ENDEREÇO:** Rodovia Estadual RJ 146. **MUNICÍPIO:** Bom Jardim - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 10.793,44. **PROCESSO Nº E-07/002.8693/2016.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151393
NOME: Max Junio Pessanha Pereira. **CNPJ/CPF Nº:** 874.829.197-20. **ENDEREÇO:** Fazenda Bela Joana. **MUNICÍPIO:** São Fidélis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 45 e 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.834,03. **PROCESSO Nº E-07/002.8616/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151177
NOME: Auto Viação Reginas Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 29.336.278/0003-88. **ENDEREÇO:** Rua João Valério, 923. **MUNICÍPIO:** Macaé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 INC V da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 116.570,75. **PROCESSO Nº E-07/002.10193/2015.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151174
NOME: Martins Sobrinho Delineização e Imunização. **CNPJ/CPF Nº:** 02.461.758/0001-98. **ENDEREÇO:** Todo Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos os Bairros. **MUNICÍPIO:** Todos - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 100.208,58. **PROCESSO Nº E-07/002.3784/2016.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151676
NOME: Sparcar Comércio de Veículos Ltda EPP. **CNPJ Nº:** 01.271.136/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, 217 - Inga - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.13867/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00151678
NOME: FA. Duran Hotel ME. **CNPJ Nº:** 30.083.695/0001-83. **ENDEREÇO:** Rua Marquês das Caxias, 5 - Centro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.30586/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGE/FEISA/00150802
NOME: Colitur Transportes Rodoviários Ltda. **CNPJ/CPF Nº:** 28.690.988/0004-65. **ENDEREÇO:** Avenida Roberto Silveira, 127. **MUNICÍPIO:** Paraty - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 124.323,86. **PROCESSO Nº E-07/002.10244/2015.**